

# ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 15/2024

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**Tipo:** Menor Preço Global

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções

**Endereço:** SCEN Trecho 02, conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria nº AC 07/2023 de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
André Ruelli	Membro Titular, em exercício
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Moisés do Espírito Santo Junior	Diretor de Patrimônio e Suprimentos
Leandro Rosa Benevides	Gerente de Patrimônio e Suprimentos

## DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de nº 15/2024, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, cumpre informar que foram realizadas duas sessões de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação, em razão do não comparecimento de 03 (três) empresas no primeiro pleito, conforme previsto no item 14.9 do Edital.

A primeira sessão, ocorrida no dia 22 de janeiro de 2025, contou com a participação apenas da empresa **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA**, na qual o envelope de nº 1 (documentos de habilitação) foi aberto e toda documentação nele constante foi rubricada pelo Presidente da Comissão, ressaltando que o envelope de nº 02 (propostas comerciais) foi retido, rubricado e permaneceu lacrado, sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a próxima sessão.

Na segunda sessão, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, houve a participante das empresas **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA**, que já havia entregado seu envelope na sessão anterior, e **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ressaltando que o envelope dos documentos de habilitação da licitante **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA** foi aberto na sessão realizada em 22/01/2025.

Em 06 de fevereiro de 2025, foi aberta diligência de solicitação de documentos à empresa **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo que a referida empresa, apresentou, tempestivamente, o documento requerido pela Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, em 07 de fevereiro de 2025, após minuciosa análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes supracitadas, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE** a Ata de Habilitação das empresas participantes do certame, por meio da qual ambas foram devidamente habilitadas, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

## DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, em 12 de fevereiro de 2025, o **IATE**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocou a empresa **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, para que apresentasse amostras de todos os materiais objeto da Concorrência nº 15/2024, sendo que as amostras solicitadas foram entregues, tempestivamente, pela licitante e avaliadas pela Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Patrimônio e Suprimentos do Iate Clube de Brasília.

Nesse sentido, informamos que a referida Comissão efetuou análise técnica das propostas comerciais e documentos técnicos apresentados pelas empresas **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA** e **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como realizou minuciosa verificação das amostras dos materiais apresentados pela licitante **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA**, formalizando sua decisão através do parecer técnico, datado de 17 de fevereiro de 2025.

Da detida análise, a Comissão Técnica verificou que as amostras dos materiais apresentados pela licitante **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA**, bem como as propostas comerciais e demais documentos apresentados pelas **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA** e **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cumpriram integralmente às exigências do Edital.

Assim, diante da avaliação técnica supracitada, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA** e **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por atender as disposições contidas no Edital da Concorrência nº 15/2024.

## DA DECISÃO

Tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à empresa **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA** o objeto da Concorrência nº 15/2024.

Dessa forma, remetemos à autoridade competente o resultado da presente licitação, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **24 de fevereiro de 2025**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **26 de fevereiro de 2025**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2025.

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Presidente da Comissão**

**DENISAR SILVA DE MEDEIROS**  
**Membro Titular**

**ANDRÉ RUELLI**  
**Membro Titular em exercício**